



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

EDITAL N.º 12.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** a participar da prova de títulos os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital.

Art.2º Os candidatos convocados e interessados em participar da prova de títulos deverão atentar-se os seguintes pontos:

- no período das **08h00min do dia 05/10/2022 às 23h59min do dia 13/10/2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o formulário de cadastramento eletrônico disponível no endereço www.fundacaofafipa.org.br;
- recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastramento citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível a juntada de todos os documentos desejados;

Art. 3º O candidato convocado e interessado em participar da prova de títulos deverá observar todo o regramento posto no item 13 do edital de abertura.

Art. 4º Os títulos cadastrados no endereço eletrônico da Instituição Organizadora, **DEVERÃO ENCONTRAR-SE AUTENTICADOS EM CARTÓRIO COMPETENTE** ou **ACOMPANHADO DE MECANISMO DE AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA**.

- É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no endereço eletrônico da Instituição organizadora, como forma de comprovação.

Art. 5º A inobservância das regras dispostas nesta convocação, bem como das regras colacionadas no edital de abertura, acarretará na invalidação dos títulos anexados, e por consequência na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** da etapa em comento.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 04 de outubro de 2022.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**

EDITAL N.º 11.01/2022
RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

A superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público nº 01/2022, nos seguintes termos.

Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem divulgada por intermédio do **ANEXO III** do Edital n.º 10.01/2022, em 26 de setembro de 2022.

- Os candidatos que interpuerem recurso contra o resultado da prova objetiva poderão consultar a resposta individualmente na “Área do Candidato”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br; consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.

Art.2º A classificação dos candidatos aprovados na prova objetiva dar-se-á após a conclusão das demais fases constituintes deste certame.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Cianorte, 04 de outubro de 2022.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata
Superintendente da CAPSECI



CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |



ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 12.01/2022 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

4098 - ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039008	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	Ampla Concorrência
0038731	ALANA GENOVEZ	Ampla Concorrência
0038654	ANDRÉ PONCE PEREIRA	Ampla Concorrência
0038023	FÁBIO VICENTE RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038760	FLAVIA LANÇONI GONSALVES	Ampla Concorrência
0038111	GABRIEL FERREIRA	Ampla Concorrência
0038488	IGOR GRIGGIO	Ampla Concorrência
0038652	IZABELA MEIRELES	Ampla Concorrência
0039041	JAMES RICARDO FERREIRA PILOTO	Ampla Concorrência
0039157	JOAO ANTONIO DA SILVA RIBAS	Ampla Concorrência
0039154	JOÃO PAULO ARAUJO LAURINDO	Ampla Concorrência
0038849	KATIA MARCHI VIENSCOSKI	Ampla Concorrência
0038632	LAISA THEODORO BROIS	Ampla Concorrência
0039354	LETICIA TAMAIO ZANNELI	Ampla Concorrência
0039253	LORENA CORREIA JUNQUEIRA MURAD	Ampla Concorrência
0038536	LUIZ CARLOS DE MELLO JUNIOR	Ampla Concorrência
0039410	LUIZ FELIPE BORÇATO ULIAN	Ampla Concorrência
0038562	MAIARA ARRABAL PEREIRA	Ampla Concorrência
0038590	MARIANE AKEMI TOYOHARA	Ampla Concorrência
0038483	MARILIA CÂNDIDO PEGORIN	Ampla Concorrência
0038197	RIVALDO RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038479	ROBSON PINHEIRO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039144	VINÍCIUS DE MELO SILVA	Ampla Concorrência
0038804	VITOR MARTINS DAVI VILAR	Ampla Concorrência

4099 - CONTADOR

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038129	CHRIGOR TRENTA MARTINELLI	Ampla Concorrência
0038869	FABIO CLETON DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038570	HERIC GARCIA DE MORAIS	Ampla Concorrência
0039077	IVAN RAFAEL DEFAVERI	Ampla Concorrência
0038024	JEFFERSON LAUER VALENDORF	Ampla Concorrência
0038840	JOAO CARLOS PRESSINATTE	Ampla Concorrência
0039171	KARINE CIRIACO DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038334	LIVIA YURI TAKEDA	Ampla Concorrência
0038951	LUCAS ALBERTO DOS SANTOS MONTANHA	Ampla Concorrência
0039016	MARCELO ROSOLEN DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039268	NAYARA DIAS MIRANDA	Ampla Concorrência
0038718	PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA	Ampla Concorrência

4100 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039164	ANA CLÁUDIA LOUREIRO GOMES	Ampla Concorrência
0039275	DEOLINDO CONRADO	Ampla Concorrência
0038972	FABIENE JANKE	Ampla Concorrência
0038793	GUILHERME HENRIQUE MAXIMO RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038647	JOHNATHAN CEZAR CASASA	Ampla Concorrência
0039255	LEONARDO DAVI BAQUETA PACHEMISHI	Ampla Concorrência
0038878	MARTA CRISTINA DE FREITAS GAZOLA	Ampla Concorrência

4100 - TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039225	MILENA MARTINS RAMOS	Ampla Concorrência
0039108	PÉRCIDA GUERRA WERLE	Ampla Concorrência
0038216	RENAN FERNANDES DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0038086	RODRIGO CARLOS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038554	SILMARA SAYURI SHIGUETA	Ampla Concorrência
0038667	VALDIR LUCIANO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039053	WELINGTON BRITO TEDARDI	Ampla Concorrência

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 303/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA FÁBIO VIEIRA - EIRELI, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 55/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.
CONTRATADA: FÁBIO VIEIRA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Luiz Rodrigues, 349, Jardim Magnolia, CEP 37968000, na cidade de MONTE SANTO DE MINAS/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.099.260/0001-13, telefone 35 3591-1836, Email: fivieira@fivieira.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Fábio Vieira, portador da Cédula de Identidade 12.161.169/SSP/MG e do CPF 057.223.246-20, residente e domiciliado em MONTE SANTO DE MINAS/MG.

OBJETO: Aquisição de camisetas, jalecos e afins para atendimento das Secretarias do Município de Cianorte.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL
Analisados os fatos narrados no Memorando Interno nº 106/2022, firmado pela Divisão de Atenção Básica, fora solicitada a rescisão do contrato em epígrafe. A empresa alegou que os valores estão defasados, fato este que caracteriza as situações elencadas como passíveis de rescisão administrativa nos termos da Lei Geral de Licitações.

CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 303/2022, com fundamento no inciso XVII, do artigo 78 da Lei 8.666/93 combinado com o artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e cláusula 7.1. “d”, “e” e “f” de referido Contrato Administrativo.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 303/2022.
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de agosto de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Fábio Vieira
FABIO VIEIRA - EIRELI

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 12/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 27/2021.

CONTRATANTE: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370244 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04.

CONTRATADA: MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RODOVIA PR-218, 04, LOTES DA RODOVIA HERMINIO ANTONIO PENNACCHI, CEP 86606870, na cidade de ROLANDIA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.889.115/0001-28, telefone defone (43)3276-7060, Email: manorte@live.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Ronaldo Mendes Brandão, portador da Cédula de Identidade 8.332.806-7/SSP/PR e do CPF 025.750.769-86, residente e domiciliado em ROLANDIA/PR.

OBJETO: Aquisição de tinta a base de resina acrílica branca para demarcação viária.

CLÁUSULA 1ª – DA JUSTIFICATIVA PARA A RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL

Conforme Memorando nº 567/2022, firmado pela Diretran, a mesma aprova a rescisão amigável do contrato supra citado.
CLÁUSULA 2ª – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando o disposto na cláusula 1ª deste Termo RESCINDE-SE AMIGAVELMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO SOB Nº 12/2022, com fundamento no inciso XVII, do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

A presente rescisão faz cessar imediatamente, na data de assinatura do presente termo, todos os efeitos, direitos e obrigações futuras relativos ao Contrato Administrativo nº 12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Prefeito

Ronaldo Mendes Brandão
MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

.PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

.DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 64/2022 – Processo 357/2022

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público que Ratificou com a empresa PARANAEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, para Aquisição de peças e serviços para manutenção do veículo FORD KA Sedan Plus flex, placa BEH4C29 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pelo valor total estimado de **RS 869,18 (Oitocentos e sessenta e nove reais e dezoto centavos)**, e prazo de execução e vigência até 31/12/2022; mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2022.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 712/2022 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa BISSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Doutor Nereu Ramos, 197, Sala 702, CEP 88.301-215, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.751.789/0001-02.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2022
OBJETO: Contratação de empresa para locação de software, implantação, capacitação, manutenção e atualização periódica de sistema integrado de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil e organizações sociais.

VALOR: **RS 69.874,00 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais)**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 714/2022 - LCT-PMC**

PARTES:
MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Bonnard, 980, Bloco 14, nível 04, Condomínio Green Valley, Alphaville Empresarial, CEP: 06.454-134, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.589/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Dispensa nº 63/2022
OBJETO: Contratação de empresa, para serviço de visando a locação de software de gestão do ISS e das Notas Fiscais Eletrônicas municipais para a efetivação do controle das ações fiscais e das cobranças de receitas tributárias, incluindo a implantação, conversão, treinamento, suporte e acompanhamento por monitoramento.

VALOR: **RS 52.334,34 (Cinquenta e dois mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: de 15 de outubro de 2022 à 14 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.
Marco Antonio Franzato
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
TORNA PÚBLICO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 130/2022, modalidade *Pregão Eletrônico, Processo 279/2022*, concernente a Contratação de empresa para locação de software, implantação, capacitação, manutenção e atualização periódica de sistema integrado de gestão de parcerias com organizações da sociedade civil e organizações sociais.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: BUSSOLA TECNOLOGIA SOCIAL LTDA como vencedora dos Itens 1,2 e 3 no valor total de **RS 69.874,00 (sessenta e nove mil e setenta e quatro reais)**

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2022.
Marco Antonio Franzato
Prefeito



**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 519/2021

Pregão Nº 121/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer funcionários para prestação de serviços de preparação de refeições - cozinheiro (a) e limpeza - zelador(a), no Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr., devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370273SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa J.V.S. COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Crisúndira, 316, Centro, CEP 86950000, na cidade de FÊNIX/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.039.420/0001-09, telefone 44 99951-5206, Email: faheder.cristian@gmail.com , neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Faheder Cristian da Silva, portador da Cédula de Identidade 9.132.307-9/SSP/PR e do CPF 077.886.159-78, residente e domiciliado em FÊNIX/PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
519/2021	19/10/2021	19/10/2022	19/10/2022	RS 32.387,88

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 19/10/2023.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato com o valor de RS 34.810,56 (trinta e quatro mil e oitocentos e dez reais e seis centavos), ficando o contrato com o valor total de RS 67.198,44 (sessenta e sete mil e cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

It	Cód.	Qtd e	Un id.	Descrição	valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
2	5620	5	12,0 SV C	Contratação de empresa para fornecer 01 funcionário para prestação de serviços de limpeza e/ou lavar o chão, móveis, vidros, cortinas e banheiros das dependências do Quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte, exceto cozinha e refeitório, conforme anexo VII.	RS 2.698,99	RS 2.900,88	RS 34.810,56

Dotação orçamentária: 07.006.06.183.0006.2179 – outros serviços de terceiros 339039 fonte 3515 reduzido 1424

07.006.06.183.0006.2179 – outros serviços de terceiros 339039 fonte 515 reduzido 1425

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordantes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 22 de setembro de 2022.

Marco Antonio Franzato
CONTRATANTE

Faheder Cristian da Silva
J.V.S. COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 572/2021

Tomada de Preços 07/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de revitalização da Praça Raposo Tavares.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebraram entre si o Município de Cianorte - Pr., devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG nº 30370273SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa OTIMIZA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Monsenhor Kizura, nº 537, Aptº 402, Bloco nº 02, Vila Clópatra, na cidade de Maringá-Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.529.248/0001-96, neste ato representada pelo Sra. Paula Andrea Neves Carneiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.990.113-0 e do CPF nº 346.408.028-54, residente e domiciliado em Maringá-Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.817/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **MARIA DE NAZARE ESCUDEIRO DE GANELLO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 09/01/2020 a 08/01/2021, sendo a 1ª parcela - para serem gozadas entre os dias 03/10/2022 a 12/10/2022 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.818/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal **FRANCISCO MARINHO BEZERRA**, ocupante do cargo de preletivo efetivo de NOTURISTA, 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 2ª parcela, referente ao período de trabalho de 19/12/2015 a 18/12/2020, para serem gozadas no período de 04/10/2022 a 02/11/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.819/2022

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias parceladas em conformidade com o artigo 131, § 3º da Lei 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé) ao servidor municipal **PAULO AUGUSTO GOYA**, referente ao período de trabalho compreendido entre 18/11/2020 a 17/11/2021, da matrícula 530 sendo a 2ª parcela e período 01/02/2020 a 31/01/2021, da matrícula 194 sendo a 2ª parcela, para serem gozadas entre os dias 19/10/2022 a 28/10/2022 totalizando 10 dias.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.820/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedido a servidora municipal **ANDRESSA KAROLINE MENDES**, ocupante do cargo de preletivo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 3ª e última parcela, referente ao período de trabalho de 07/08/2017 a 06/08/2022, para serem gozadas no período de 07/10/2022 a 05/11/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.821/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida férias regulamentares a Servidora Municipal **GERALDO JOSE MACHADO**, referente ao período de trabalho compreendido entre 01/07/2020 a 30/06/2021, para serem gozadas entre os dias 03/10/2022 a 01/11/2022.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - C

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial da prova escrita objetiva realizada no dia 25 de setembro de 2022, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

QUESTÕES	MÉDICO CLÍNICO GERAL - MÉDICO CLÍNICO GERAL II
1.	A
2.	B
3.	A
4.	D
5.	C
6.	C
7.	A
8.	A
9.	A
10.	A
11.	B
12.	B
13.	D
14.	D
15.	C
16.	D
17.	D
18.	A
19.	D
20.	A
21.	A
22.	B
23.	B
24.	D
25.	A
26.	A
27.	A
28.	C
29.	A
30.	C

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
São Tomé - PR, em 04 de outubro de 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - D

Art. 1º - O Prefeito Municipal de São Tomé - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas (escrita objetiva + títulos), referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
604978	CARLEI ANTONIO FERNANDES MESSIAS	19/07/1994	8,0	6,0	64,0	76,0	76,0	152,0	1.
601981	CAUSTAVO GOMES DA COSTA	05/10/1977	18,0	6,0	52,0	68,0	5,0	73,0	2.
602506	ROSE ROSEI ZAMPAR	13/02/1981	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

MÉDICO CLÍNICO GERAL II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
602508	ROSE ROSEI ZAMPAR	13/02/1981	6,0	6,0	40,0	52,0	52,0	104,0	1.
603825	CARLEI ANTONIO FERNANDES MESSIAS	26/04/1995	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE
São Tomé - PR, em 04 de outubro de 2022.

Ocelio Cesar Ferreira Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCCHO, 248 - FONE / FAX: (41) 3607-1280
e-mail: pmso@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 2.822/2022

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE, Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art.1º - Fica concedida a(s) servidora(s) municipal **FRISCLA RIBEIRO MERCEDES**, ocupante do cargo de preletivo efetivo de ENSCRITURÁRIO, 30 (trinta) dias consecutivos de **LICENÇA PRÊMIO**, sendo esta a 3ª e última parcela, referente ao período de trabalho de 04/07/2016 a 03/07/2021, para serem gozadas no período de 30/09/2022 a 29/10/2022, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
CNPJ: 33.887.805/0001-38
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1287 - Fax: (41) 3635-1300
e-mail: pmjap@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 150/2022
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2022

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de cheque e a Dispensa de licitação para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CADEIRAS E ARQUIVOS DE AÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.**

Com valor global de R\$ 10.195,00 (Dez Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais), em favor da Empresa **ORADE DORALINA SOARES DAS CHAGAS - CNPJ: 38.127.005/0001-52**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, **Inciso II.**

Japurá, 04 de outubro de 2022.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
CNPJ: 33.887.805/0001-38
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1287 - Fax: (41) 3635-1300
e-mail: pmjap@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 150/2022
Processo dispensa Nº 34/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE CADEIRAS E ARQUIVOS DE AÇO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ E SEUS DEPARTAMENTOS.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
2	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
3	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
4	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
5	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
6	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
7	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
8	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
9	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
10	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
11	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
12	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
13	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
14	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
15	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
16	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
17	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
18	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
19	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
20	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
21	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
22	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
23	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
24	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
25	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
26	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
27	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
28	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
29	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
30	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
31	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
32	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
33	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
34	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
35	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
36	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
37	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
38	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
39	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
40	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
41	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
42	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
43	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
44	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
45	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
46	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
47	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
48	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
49	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
50	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
51	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
52	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
53	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
54	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
55	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
56	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
57	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
58	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
59	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
60	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
61	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
62	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
63	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
64	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
65	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
66	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
67	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
68	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
69	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
70	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
71	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
72	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
73	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
74	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
75	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
76	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
77	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
78	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
79	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
80	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
81	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
82	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
83	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
84	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
85	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
86	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
87	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
88	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
89	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
90	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
91	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
92	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
93	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
94	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
95	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
96	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
97	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
98	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00
99	CADEIRA METÁLICA	Unidade	100	100,00	10.000,00
100	ARQUIVO DE AÇO	Unidade	100	100,00	10.000,00

Japurá, 04/10/2022.

DIRECU APARECIDO VAGETTI
Presidente da Comissão de Licitações
Portaria 14/2022

Prefeitura Municipal de Japurá
CNPJ: 33.887.805/0001-38
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1287 - Fax: (41) 3635-1300
e-mail: pmjap@tribunadecianorte.com.br
CEP 87220-000 - JAP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel nº 320 - Tel.: 044-3628-1212
E-Mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

DECRETO Nº 6083/2022-PMJ

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para a
Condução dos Processos Licitatórios
Modalidade Pregão na forma Presencial.

ROBISON PEDROSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Jussara, Estado do Paraná, usando de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o art. 3º, inciso IV e §1º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e para cumprir o disposto no artigo 37, XXI, da Constituição Federal e do Decreto Municipal nº 3552/2006 de 26 de Outubro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como PREGOEIRA a Servidora MYLENI GARCIA BEZERRA para o prazo de 1 (um) ano, para realizar as Licitações Modalidade Pregão na forma Presencial dessa municipalidade, com as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;
II - Recebimento das propostas de preços conforme edital ou aviso específico e da documentação de habilitação;
III - Abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - Condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - Adjudicação da proposta de menor preço;
VI - Elaboração da ata;
VII - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII - Recebimento, exame e decisão sobre recursos; e
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

Art. 2º - Fica designada a EQUIPE DE APOIO os servidores PEDRO RICARDO GARCIA e JULIANA BEIRAL VENTAJA, para o prazo de 1 (um) ano, para realizar as Licitações Modalidades Pregão na forma Presencial dessa municipalidade, com a atribuição de auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Edição da Prefeitura do Município de Jussara, em 26 de setembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 218 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial - Nº 072/2022-PMJ

Expirado no prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe do Objeto da Licitação Pública: aquisição de uma motocicleta (descritivo em anexo aos autos) para cumprimento da Lei Municipal nº 1.838/2022, que cria o incentivo IPTU premiado no âmbito do município de Jussara/PR, na modalidade de Pregão Presencial nº 072/2022, a favor da empresa classificada: **FREE WAY COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, CNPJ nº 04.791.688/0001-26, com o valor global de **R\$ 16.686,45** (dezesseis mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao item nº 01;

Jussara-PR, 04 de outubro de 2022.

Robison Pedroso da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA OPERAÇÃO

A empresa **E MASSAKI KIMURA & KIMURA LTDA ME**, torna público que irá requerer ao IAT Licença de Operação para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, instalada na Rua Joaquim Antônio novo nº 140, Conjunto Novo centro – complexo industrial do vestuário, Município de Cianorte – PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa **E MASSAKI KIMURA & KIMURA LTDA ME**, torna público que recebeu do IAT Licença Prévia (nº280660 validade 21/09/2027) para Fabricação de produtos de limpeza e polimento, instalada na Rua Joaquim Antônio novo nº 140, Conjunto Novo centro – complexo industrial do vestuário, Município de Cianorte – PR.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE CIANORTE - ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA PARANÁ, 495 – CEP: 87200-067 - FONE: (44) 3039-3379

OFICIAL: JOSÉ LUIZ GERMANO
CPF Nº 041.037.098-39

Procedimento nº 136/2022/RI.

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO

O Segundo Registro de Cianorte-PR,

FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.766/79, foi prenotado neste Serviço Registral, o requerimento, memorial descritivo, planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de **LOTEAMENTO** denominado **"João Garcia Sanches Filho"**, do imóvel com a área de 36.300,00 m², referente ao Lote B, Gleba Patrimônio Jussara, Município de Jussara, com as seguintes divisas e confrontações "Começa no marco 0, cravado na divisa do lote "A", desta subdivisão e na divisa do lote nº 135, seguindo daí com o rumo de LESTE/OESTE 0º00', na distância de 197,68 metros, confrontando por este lado com o lote "A" até o marco 1, cravado na divisa do lote acima citado e na divisa do lote nº 180, seguindo daí com o rumo Norte, na distância de 198,25 metros, confrontando com o lote nº 180 até o marco 2, cravado na lateral da Estrada de Ferro da Rede Viação Paraná Santa Catarina e na divisa do lote nº 180, seguindo daí pela lateral da referida Estrada na distância de 168,40 metros, até o marco 3, cravado na divisa do lote nº 135 e na lateral da Estrada de Ferro, seguindo daí com o rumo de SE 07º33'NO na distância de 218,20 metros, confrontando com parte do lote nº 135 até o marco 0, marco este que deu início a esta descrição", que está devidamente matriculado neste cartório sob número 32.808. O pedido foi formulado por CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária inscrita no CNPJ nº 05.326.878/0001-35 e Inscrição Estadual nº 902.72712-40, com sede na Rua Jaracatiá, nº 244, Centro da Cidade de Japurá-PR, CEP 87.225-000, telefone 44-3635-1139, endereço eletrônico construtorajapura@gmail.com, representada por Wilson Fagundes dos Santos, brasileiro, empresário, filho de João Fagundes dos Santos e Aurora Magioni dos Santos, RG 5.348.037-3 SSP-PR e CPF 795.400.749-91, e Claudinei Soares da Rocha, brasileiro, empresário, filho de José Soares da Rocha e Benedita Lázara Zaniboni Rocha, RG 6.594.891-5 SSP-PR e CPF 023.076.819-90, na qualidade de incorporadora, e também pelo PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JUSSARA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Princesa Isabel, 320, no centro de Jussara-PR, com o CNJ 75.789.552/0001-20, representada por seu prefeito ROBISON PEDROSO DA SILVA, CPF 007.100.699-01, pedido este que foi autuado em 29 de agosto de 2022, sob a Prenotação nº 159264. O loteamento em referência é composto de 109 lotes descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido desmembramento foi aprovado pelo Município de Jussara, conforme Decreto Municipal 6051/2022, expedido em 23 de agosto de 2022, devidamente publicado. O requerimento e a documentação completa que o acompanha a referida prenotação, permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona na Avenida Paraná, 495, Zona 01, Cianorte-PR, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelos telefones: (44) 3039-3379. **Esta publicação é feita para efeito de decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79.** E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Cianorte-PR, 03 de Outubro de 2022. Oficial Registrador, José Luiz Germano (assinado digitalmente).

JUSSARAPREV
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara
CNPJ nº 01.048.489/0001-34

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede na Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87, Res. Karls Roes, inscrito no CNPJ sob o nº 01.048.489/0001-34.

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S. A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira tendo como objetivo a prestação de serviços bancários com exclusividade, necessários ao pagamento da folha dos servidores aposentados, pensionistas e servidores efetivos ativos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jussara.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato decorre do Pregão Eletrônico nº 01/2022.

VALOR: R\$ 50.010,00 (cinquenta mil e dez reais)

VALIDADE: Até 03 de outubro de 2027.

Jussara/PR, 04 de outubro de 2022.

Original assinado

MARCIO OLIVEIRA APOLINÁRIO
PRESIDENTE DO JUSSARAPREV

Rua Vereador José Jardim Siqueira, 87 – Res. Karls Roes – CEP 87.230-000 – Jussara – Paraná
Fone/Fax: (44) 3628-0921 – e-mail: jussaraprev@jussara.pr.gov.br

CICENOP
CNPJ: 01178931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 64/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO DO CICENOP.

CONSIDERANDO, tratar-se de ato discricionário do gestor a nomeação de empregado público para ocupar cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, no interesse das atividades da entidade;

CONSIDERANDO as condições e regramentos estabelecidos Estatuto Social Consolidado do Consórcio, datado de 09/09/2022, principalmente no que dispõe a Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP;

CONSIDERANDO o termo de convênio de cooperação técnica, estabelecido entre o Consórcio e o Município de Cianorte para cessão de servidor efetivo do município ao consórcio.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 40 DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora MICHELLY POLIANA VIGUIATO PRICINOTTO, portadora do RG nº. 7.820.195-9 da SSP/PR e CPF nº. 008.453.779-57, para ocupar o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **CHEFE DA SUBDIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS** da Estrutura Organizacional do CICENOP, prevista na tabela de cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração (Anexo I), do Estatuto Social Consolidado do Consórcio, com a simbologia CC3, a partir do dia 06 outubro de 2022.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cianorte-PR, 04 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

CICENOP - Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-20

DECRETO 6092/2022

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.829 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.990,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa reais), na seguinte dotação orçamentária:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0887	10	003	1030100092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	34.990,00
TOTAL							34.990,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Progr	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
0170	05	001	1345100031001	01000	Aquisição de Usina Fotovoltaica para Suprimento da Demanda dos Prédios Públicos	4.4.90.51	15.105,16
0175	05	002	1345100031003	01000	Transferências ao Consórcio Cindepa	3.3.71.70	19.884,84
TOTAL							34.990,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jussara, 04 de Outubro de 2022.

Original Assinado

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

CICENOP
CNPJ 01.178.931/0001-47
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 63/2022

DISPÕE SOBRE O EXERCÍCIO DA AUTORIDADE TÉCNICA JURÍDICA DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS E ASSESSORIA JURÍDICA DO CICENOP.

CONSIDERANDO as condições e regramentos estabelecidos no Estatuto Social Consolidado do Consórcio, datado de 09/09/2022, principalmente no que dispõe a Estrutura organizacional da Secretaria Executiva do CICENOP.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ – CICENOP, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NO QUE DISPÕE O ART. 78, PARÁGRAFO QUINTO, DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DO CICENOP.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR como autoridade técnica jurídica da Divisão Técnica de Serviços Jurídicos e Assessoria Jurídica do CICENOP, o Empregado Público FERNANDO MATIAS DA SILVA portador da CI/RG nº. 12.512.253-1 da SSP/PR, CPF: 076.572.749-80, ocupante do cargo efetivo de ADVOGADO, que compõe quadro de carreira consórcio.

Art. 2º - Com a presente designação, o referido Advogado, além de desempenhar suas atividades ordinárias do cargo efetivo que ocupa, também passará a ser o responsável pela organização dos trabalhos técnicos jurídicos da Divisão Técnica de Serviços Jurídicos e Assessoria Jurídica do CICENOP, em atenção as determinações de seus superiores hierárquicos, podendo, para o exercício de suas funções, editar normas regulamentares relacionadas exclusivamente as atribuições da sua Divisão.

Parágrafo Único: O Advogado designado também passará a ser o responsável por editar eventuais atos e normas regulamentares internas que se fizerem necessários, relacionados aos processos ou procedimentos licitatórios realizados pelo consórcio.

Art. 3º - É vedado ao advogado designado a tomada de qualquer decisão que extrapole suas atribuições técnicas jurídicas profissionais ou as atribuições técnicas da Divisão Técnica de Serviços Jurídicos e Assessoria Jurídica.

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-PR.

Parágrafo Único: E igualmente vedado ao advogado designado a tomada de qualquer decisão que envolva relevante interesse de terceiro, sendo vedado, inclusive, o exercício de qualquer função de julgamento em órgão de deliberação coletiva do consórcio.

Art. 4º - Como efeito da presente designação, CONCEDE-SE ao Advogado efetivo designado a percepção de gratificação de função, no importe de 50% (cinquenta por cento) do seu salário base, que deverá incidir sobre sua respectiva remuneração mensal, em atenção ao disposto no art. 78, Parágrafo Oitavo, do Estatuto Social consolidado do CICENOP.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Cianorte (PR), 03 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
PRESIDENTE

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - Cianorte-PR.

"RESIDENCIAL JOÃO GARCIA SANCHES FILHO"
MUNICÍPIO DE JUSSARA – COMARCA DE CIANORTE – PR (2º OFÍCIO)

Planta de loteamento de 109 lotes, com divisas e confrontações, incluindo a Rua Piratininga (2º Ofício) e a Rua Vereador José Jardim Siqueira. A planta mostra a divisão dos lotes em quadras e a localização das ruas. Há uma escala de 1:100 e uma orientação norte.

23 AGO 2022 JARIM CRISTAL

Valo do Piranga

TOPÓGRAFO: ENG.º CARLOS LUIZ GERMANO - LICENCIAMENTO Nº 1441/2014 - FONE: 3039-3379

Eng.º Agrônomo: Tarciso J. Berti
CEP 87-230-000
RUA VEREADOR JOSÉ JARDIM SIQUEIRA, 87

Presidência da República
Brasão Nacional
CPF: 04103709839 - 03/10/2022

Documento Assinado Digitalmente JOSÉ LUIZ GERMANO

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ 01.178.931/0001-47 - www.cicenop.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2022

Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no JULHO de 2022 a JULHO de 2023.

Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos Resolução 37/2022, anexo VII do CICENOP. (www.cicenop.com.br).

Dotação Orçamentária:
Manutenção do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.2.001
Material de Consumo: 33.90.30.00.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: 33.90.39.00.00

Vigência: Outubro/2022 à Julho/2023
Data da Emissão das Ordens de Serviços: Outubro/2022
Foro: Cianorte – Paraná.

Nº	CNPJ	EMPRESA CONTRATADA
179/2022	13.492.991/0001-19	CLINICA DE FISIOTERAPIA RONDOLFISIO LTDA-ME
180/2022	47.324.571/0001-45	T Z STEVANATO ZANINELI

Cianorte-PR, 04 de outubro de 2022.

Marco Antonio Franzato
Presidente

Original assinado no processo

Rua Piratininga, 63 - CEP 87200-163 - Fone (44) 3018-4200 - CIANORTE PR

